

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 468, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 26 de abril de 2016, que altera a Resolução COUNI-UEMS Nº 392, de 29 de setembro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 23 de junho de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 468, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 26 de abril de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.152, de 27 de abril de 2016, pp. 27 e 28, que altera o art. 1º da Resolução nº 392, do Conselho Universitário, da UEMS, de 29 de setembro de 2011, publicada no DO/MS Nº 8.049, de 13 de outubro de 2011, pp. 18 a 23, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, devidamente atualizada, integra os anexos desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 23 de junho de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo I da Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016.

“Art. 1º A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul possui a seguinte estrutura administrativa:

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias;
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 1. Setores.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
 1. Setores.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 1. Setores.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
 1. Núcleo de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde;
 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 4. Núcleo de Ciências Humanas.
 5. Setores.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.

(Fl. 2/2 do I Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016)

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 - 1. Setores.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 - 1. Setores.
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
 - 1. Setores.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Divisão de Atendimento Estudantil.

- 1. Setores.
- e) Divisão de Publicações;
- f) Divisão de Bibliotecas.

X - Diretoria de Informática:

- a) Setores.

XI - Diretoria de Infraestrutura:

- a) Setores.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

- a) Setores.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

- a) Setores.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos;
- b) Coordenadorias de Curso;
- c) Colegiados de Curso.”



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



Anexo II da Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UEMS - DETALHADA

I - Conselho Universitário:

- a) Câmara de Administração;
- b) Câmara de Recursos Humanos.

II - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- a) Câmara de Ensino;
- b) Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;
- c) Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

III - Conselho, Comitês e Comissão de Ética.

IV - Reitoria e Vice-Reitoria:

- a) Procuradoria Jurídica;
- b) Gabinete;
- c) Assessorias:
 - 1. Assessoria de Controladoria e Auditoria Interna;
 - 2. Assessoria Institucional de Legislação e Normas;
 - 3. Assessoria de Relações Internacionais;
 - 4. Assessoria de Assuntos Interinstitucionais;
 - 5. Assessoria de Cerimonial;
 - 6. Assessoria de Popularização da Ciência e Apoio ao Desenvolvimento Educacional;
 - 7. Assessoria de Comunicação Social;
 - 8. Assessoria de Inovação e Tecnologia;
 - 9. Assessoria de Projetos e Captação de Recursos.
- d) Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- e) Escritório de Representação em Campo Grande;
- f) Ouvidoria.

V - Pró-Reitoria de Administração e Planejamento:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração:
 - 1. Setor de Material e Patrimônio;
 - 2. Setor de Convênios e Contratos;
 - 3. Setor de Contabilidade;
 - 4. Setor de Orçamento e Finanças.
- c) Divisão de Compras;
- d) Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional.

VI - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Administração de Pessoal:
 - 1. Setor de Pessoal;
 - 2. Setor de Pagamento;

(Fl. 2/3 do Anexo II da Resolução COUNI-UEMS N° 473, de 23 de junho de 2016)

3. Setor de Registro de Lotação;
4. Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens;
5. Setor de Concurso e Seleção.
- c) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas:
 1. Setor de Qualificação e Capacitação.

VII - Pró-Reitoria de Ensino:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Ensino de Graduação:
 1. Núcleo de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde;
 2. Núcleo de Ciências Exatas e Tecnológicas;
 3. Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas;
 4. Núcleo de Ciências Humanas;
 5. Setor de Apoio ao Docente;
 6. Setor de Apoio Pedagógico.
- c) Divisão de Estágios Curriculares;
- d) Divisão de Processo Seletivo.
- e) Colegiado de Curso de Graduação:
 1. Coordenação de Curso de Graduação.

VIII - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Pesquisa:
 1. Setor de Pesquisa.
- c) Divisão de Pós-Graduação:
 1. Setor de Apoio à Pós-Graduação;
 2. Setor Financeiro de Pós-Graduação;
- d) Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- e) Colegiado de Curso de Pós-Graduação:
 1. Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

IX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:

- a) Gabinete;
- b) Divisão de Extensão:
 1. Setor de Ações de Extensão;
 2. Setor Financeiro da Extensão.
- c) Divisão de Cultura, Esporte e Lazer;
- d) Divisão de Atendimento Estudantil:
 1. Setor de Inclusão e Diversidade.
- e) Divisão de Publicações;
- f) Divisão de Bibliotecas.

X - Diretoria de Informática:

- a) Setor de Desenvolvimento;
- b) Setor de Suporte Técnico;

c) Setor de Infraestrutura de Redes e Servidores.

(Fl.3/3 do Anexo II da Resolução COUNI-UEMS N° 473, de 23 de junho de 2016)

XI - Diretoria de Infraestrutura:

- a) Setor de Manutenção;
- b) Setor de Protocolo Integrado;
- c) Setor de Serviços, Obras e Projetos;
- d) Setor de Transporte;
- e) Setor de Limpeza.

XII - Diretoria de Registro Acadêmico:

- a) Setores.

XIII - Diretoria de Educação a Distância:

- a) Setores.

XIV - Gerências de Unidade Universitária:

- a) Conselhos Comunitários Consultivos;
- b) Coordenadorias de Curso;
- c) Colegiados de Curso.

Dourados, 23 de junho de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS